



譯本  
TRADUÇÃO

## Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Wong Kit Cheng

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Wong Kit Cheng, de 29 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 729/E582/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2016:

1. Actualmente, os serviços públicos divulgam à sociedade as informações sobre as políticas e os respectivos documentos, de acordo com as próprias condições específicas, através da página electrónica e das publicações anuais, etc. A fim de continuar a elevar o nível da divulgação de informações, o Governo da RAEM, em 2016, vai em primeiro lugar analisar os diplomas vigentes relativos à divulgação de informações do Governo, e proceder à classificação das mesmas, para servir de base para o melhoramento da divulgação de informações no futuro. Ao mesmo tempo, em 2016, o Governo planeia divulgar, de forma uniformizada, os relatórios dos resultados das deslocações (visitas e seminários) ao público, através da página electrónica temática do Portal do Governo.
2. Em relação à prestação de informações e de esclarecimentos necessários solicitados que dizem directamente respeito ao interessado, no âmbito do procedimento administrativo, o Código do Procedimento Administrativo vigente determina expressamente que, os serviços públicos devem prestar, por



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

escrito e dentro do prazo indicado, as informações solicitadas, desde que estas não tenham carácter confidencial, ou não sejam matérias relativas à segurança da Região Administrativa Especial de Macau, à investigação criminal e à intimidade das pessoas, etc.

De acordo com o Código do Procedimento Administrativo, o direito de informação da população é assegurado. Com as mudanças resultantes do desenvolvimento da sociedade, o Governo da RAEM vai estabelecer e melhorar gradualmente as respectivas regras em conformidade com a situação real, a fim de melhor responder às necessidades do desenvolvimento da sociedade e prestar à população as informações solicitadas. Como por exemplo, o Governo da RAEM elaborou, em 2011, as Normas para a Consulta de Políticas Públicas, determinando que os serviços públicos devem apresentar ao público, atempada e integralmente, informações sobre as políticas, e o relatório final da consulta deve ser publicado, por escrito, no prazo de 180 dias após o termo do período de consulta, aquando da realização da consulta de políticas.

No futuro, o Governo da RAEM continuará com estudos sobre a abertura de dados e a publicitação de informações através de diversos meios e formas, promovendo o uso inovador de dados e informações públicas por parte da sociedade, a fim de elevar a qualidade dos serviços públicos. Em relação a esta matéria, foram efectuados os respectivos planos no Planeamento Geral do Governo Electrónico da Região Administrativa Especial de Macau 2015-2019, e o Governo da RAEM, na base da reconstrução do Portal do Governo, irá criar uma “plataforma de serviços de dados abertos” e desenvolver diversas



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

formas de serviços *online* e aplicações móveis, etc., a fim de satisfazer as necessidades do público no âmbito da obtenção de informações do Governo.

1 de Setembro de 2016.

O Director do SAFF,

Kou Peng Kuan

Tradutora: Chau Leng San  
Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira